



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

## Estado de São Paulo



### ATO nº 4.274

*Dispõe sobre o Projeto Pedagógico da Escola do Legislativo Linense e revoga o Ato nº 4.228 de 16/09/2025.*

*CONSIDERANDO a Resolução nº 504 de 04 de agosto de 2025, que instituiu a Escola do Legislativo Linense no âmbito da Câmara Municipal de Lins e dá outras providências;*

*CONSIDERANDO o artigo 10, combinado com o artigo 12 da referida Resolução, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração do Projeto Pedagógico;*

*CONSIDERANDO que o artigo 13, dispunha que por Ato da mesa Administrativa seria regulamentada as diretrizes básicas iniciais de caráter pedagógico, metodológico e administrativo para o funcionamento da "Escola do Legislativo Linense", até a implementação do disposto no artigo 12, da referida Resolução;*

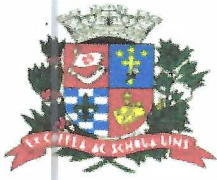
*A MESA ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:*

### MISSÃO E VALORES

*Art. 1º - A Escola do Legislativo Linense deve ser um instrumento contínuo de propagação do conhecimento para o exercício das atividades profissionais e políticas, bem como da cidadania e do bem-estar da sociedade, de forma a servir de elo entre o Poder Legislativo e a população local.*

*Art. 2º - A Escola deve tornar-se referência local de formação cidadã a partir de ações Educacionais, funcionando a partir de valores democráticos e republicanos, visando trabalho colaborativo, inclusivo, inovador, sustentável, bem como de democratização da informação, da transparência e da formação cidadã.*

### PROPOSTA PEDAGÓGICA



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

## Estado de São Paulo



*Art. 3º - A proposta pedagógica da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lins consiste em oferecer uma formação continuada, de forma a agregar conceitos, valores e atualizações aos participantes, contribuindo para o exercício profissional, político e da cidadania, conforme a visão da Escola.*

*Art. 4º - A atuação da Escola será balizada pelo interesse institucional para a promoção de ações educativas que contemplem os seus objetivos, sendo vedados propósitos que venham a ensejar promoção pessoal ou partidária, imposições ideológicas, bem como métodos e ações que desvirtuem o caráter educacional e a função representativa do Poder Legislativo.*

### DOS OBJETIVOS

*Art. 5º - A fim de atender aos seus objetivos legais, a Escola do Legislativo Linense:*

- I - qualificará os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos, por meio de cursos presenciais e à distância, voltados ao aperfeiçoamento do conhecimento;*
- II - oferecerá aos parlamentares subsídios para a compreensão da missão do Poder Legislativo por meio de cursos e palestras que ofereçam suporte conceitual de natureza técnica-científica necessário, a fim de que exerçam de forma criativa, crítica e eficaz suas atividades;*
- III - integrará e gerenciará convênios, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares e servidores em treinamentos à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais;*
- IV - aproximará a Câmara Municipal e a comunidade, por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular, como debates, cursos, palestras e pesquisas, visando ao fortalecimento do Poder Legislativo como instrumento essencial ao Estado Democrático e ao exercício da cidadania;*
- V - incentivará a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história política dos poderes Municipais e do Município, bem como a organização de eventos culturais, no que couber;*
- VI - colaborará com a difusão de conhecimento sobre o Município Lins e seus diversos aspectos socioeconômicos, políticos, ambientais, sanitários, educacionais e culturais.*

*Art. 6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 7- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 4.228 de 16/09/2025.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINS**  
*Estado de São Paulo*



C.M. de Lins, 13 de abril de 2026.



**Tutty Pereira**  
Presidente



**Cabral**  
1º Secretário



**Ailton Gomes**  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C.M. de Lins, em 13/04/2026.



**Ronaldo Silva**  
Assessor Administrativo